



# JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró/RN, 31 de Março de 2026 - Ano VIII | Nº 1043

FUERN

PRESIDÊNCIA

## Decisão

Processo nº 04410067.000222/2026-89

Considerando os esclarecimentos delineados no Memorando 23/2026/uern - PROPLAN - DIFIN/uern - PROPLAN/uern - REITORIA (40298581), a Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, autoriza o ressarcimento da contábil de titularidade da FUERN, vinculada ao Convênio nº 929386/2022, afetada por sequestro judicial decorrente de sentença proferida no bojo do Processo Judicial nº 0810491-14.2020.820.5106.

Encaminhem-se os autos à Proplan para as providências quanto à continuidade do feito.  
PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Mossoró 27/03/2026.

PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria No 1195/2026-GP/FUERN

Considerando os autos do Processo 04410028.000855/2026-53 SEI, em especial o Parecer No 399/2026/uern - PROGEP - SCEP/uern - PROGEP;

Considerando o Art. 21 da Lei Complementar Estadual no 699, de 24 de março de 2022; Considerando os termos da Resolução Nº 34/2025 - CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação ao(a) servidor(a) Haroldo Ferreira de Moraes, matrícula no 5393-7, com o seguinte enquadramento:

Cargo: Técnico de Nível Superior  
Classe-Nível: E-15

Títulos considerados: Graduação e Especialização  
Período de vigência: 02/03/2026 a 01/03/2028

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com retroação de seus efeitos ao dia 02/03/2026.

Em 30 de março de 2026.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria No 1194/2026-GP/FUERN

Considerando os autos do Processo no 04410035.000355/2024-61 SEI, em especial o Parecer No 274/2026/uern - PROGEP - SCEP/uern - PROGEP;  
Considerando o Art. 21 da Lei Complementar Estadual no 699, de 24 de março de 2022;  
Considerando os termos da Resolução Nº 34/2025 - CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação ao(a) servidor(a) Andrea Emanuelle Bezerra de Oliveira Farias, matrícula no 13215-2, com o seguinte enquadramento:

Cargo: Técnico de Nível Superior  
Classe-Nível: A-03

Títulos considerados: Graduação e Especialização  
Período de vigência: 10/04/2026 a 31/03/2028

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 30 de março de 2026.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria No 1191/2026-GP/FUERN

Concede bolsa de capacitação.

Considerando a Resolução nº 08/2018-CD/Fuern, de 18 de setembro de 2018;

Considerando o Edital nº 08/2025 - Propeg;  
Considerando a Portaria no 4843/2024 - GP/Fuern;  
Considerando o constante dos autos do processo no 04410100.000221/2026-81,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder bolsa de capacitação em nível de doutorado, pelo período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2027, a servidora técnico-administrativa Regina Coeli Soares Oliveira Veloso, matrícula no 13167-9, lotada na Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern.

Art. 2º Ratificar as exigências contidas na Resolução nº08/2018-CD/Fuern, de 18 de setembro de 2018, e no Edital nº08/2025 - Propeg.  
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 30 de março de 2026.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria No 1196/2026-GP/FUERN

Considerando os autos do Processo no 04410005.000727/2024-14 SEI, em especial o Parecer No 405/2026/uern - PROGEP - SCEP/uern - PROGEP; Considerando o Art. 21 da Lei Complementar Estadual no 699, de 24 de março de 2022; Considerando os termos da Resolução Nº 34/2025 - CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de incentivo por capacitação ao(a) servidor(a) Antônio Francisco Bruno Soares Batista, matrícula no 13039-7, com o seguinte enquadramento:

Cargo: Técnico de Nível Superior Especializado  
Classe-Nível: B-04

Títulos considerados: Graduação e Especialização  
Período de vigência: 10/04/2026 a 31/03/2028

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 30 de março de 2026.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria No 1197/2026-GP/FUERN

Dispõe sobre a alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), mediante transferência de saldo de Natureza Despesa na mesma Subação e Fonte de Recurso, no exercício de 2026, e dá outras providências.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Fuern, publicado no Diário Oficial do Estado em 5 de março de 1991, através do Decreto no 10.959, de 04/03/1991, e alterado pelos Decretos no 24.829/2014, de 19/11/2014, e no 28.734/2019, de 15/03/2019, em especial no disposto nas alíneas “e” e “f” do art. 15, segundo as quais compete privativamente à Presidência da Fuern celebrar convênios e quaisquer



ajustes que sejam pertinentes às atividades da Fundação e praticar quaisquer atos que a vinculem, direta ou indiretamente, em relação a terceiros, combinada com a documentação consubstanciada no processo de solicitação de alteração de QDD no 04410065.000355/2026-75.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam ACRESCIDOS recursos à Natureza de Despesa do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) abaixo discriminado:

| SUBAÇÃO | FONTE | NATUREZA DESPESA | DESCRIÇÃO NATUREZA DESPESA - ACRÉSCIMO | VALOR      |
|---------|-------|------------------|--|------------|
| 155101  | 0.570 | 44.90.93         | Indenizações e Restituições            | R\$ 31,23  |
| 155101  | 0.501 | 44.90.93         | Indenizações e Restituições            | R\$ 123,57 |

Art. 2º Para cobertura orçamentária dos recursos acrescidos à Natureza de Despesa do QDD, conforme descrito no artigo anterior, serão REDUZIDOS recursos da Natureza de Despesa da mesma Subação e Fonte de Despesa, conforme discriminado abaixo:

| SUBAÇÃO | FONTE | NATUREZA DESPESA | DESCRIÇÃO NATUREZA DESPESA - REDUÇÃO | VALOR      |
|---------|-------|------------------|--------------------------------------|------------|
| 155101  | 0.570 | 44.90.51         | Obras e Instalações                  | R\$ 31,23  |
| 155101  | 0.501 | 44.90.51         | Obras e Instalações                  | R\$ 123,57 |

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Em 30 de março de 2026.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria No 1183/2026-GP/FUERN

**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual no 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar no 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria no 3674/2025 - GP/Fuern, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo no 04410208.000107/2026-52,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Cássio Expedito Galdino Pereira, matrícula no 13734-0, 3,5 (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Pau dos Ferros-

RN x Cabaceiras-PB x Areia-PB x Recife-PE x Pau dos Ferros, no(s) dia(s) 18 a 21/03/2026, com a finalidade de participar de Aula de Campo, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40033260) e no Termo de Retificação (ID 40354031) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revoga-se a Portaria No 932/2026-GP/FUERN de 16 de março de 2026, publicada no Jornal Oficial da FUERN No 1033, de 17 de março de 2026.

Em 30 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO  
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria No 1175/2026-GP/FUERN

**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual no 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar no 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria no 3674/2025 - GP/Fuern, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo no 04410023.002133/2026-83,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Mércia de Oliveira Pontes, 2,5 (duas e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Natal-RN x Mossoró-RN x Natal-RN, no(s) dia(s) 06 a 08/04/2026, com a finalidade de realizar visita in loco no Curso de Matemática/FANAT para efeito de Renovação de Reconhecimento, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40351754) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 30 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO  
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria No 1182/2026-GP/FUERN

**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual no 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar no 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria no 3674/2025 - GP/Fuern, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo no 04410025.000569/2026-18,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Ellany Gurgel Cosme do Nascimento, matrícula no 4256-0, 3,5 (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Brasília-DF x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 07 a 10/04/2026, com a finalidade de participar do Evento Marco Zero do Programa [CAPES-Global.edu](https://www.capes.gov.br/), que será realizado na sede da CAPES, em Brasília/DF, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40353952) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 30 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO  
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria No 1184/2026-GP/FUERN

**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual no 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar no 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria no 3674/2025 - GP/Fuern, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo no 04410208.000107/2026-52,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Franklin Roberto da Costa, matrícula no 3822-9, 3,5 (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN x Cabaceiras-PB x Areia-PB x Recife-PE x Pau dos Ferros, no(s) dia(s) 18 a 21/03/2026, com a finalidade de participar de Aula de Campo, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40033260) e no Termo de Retificação (ID 40354031) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revoga-se a Portaria No 933/2026-GP/FUERN de 16 de março de 2026, publicada no Jornal Oficial da FUERN No 1033, de 17 de março de 2026.

Em 30 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO  
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº 1177/2026-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/Fuern, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410023.002133/2026-83,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) José Paulino Filho 2,5 (duas e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Natal-RN x Mossoró-RN x Natal-RN, no(s) dia(s) 06 a 08/04/2026, com a finalidade de realizar visita in loco no Curso de Matemática/FANAT para efeito de Renovação de Reconhecimento, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40351754) presente nos autos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 30 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO  
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria No 1193/2026-GP/FUERN****Concede Diária.**

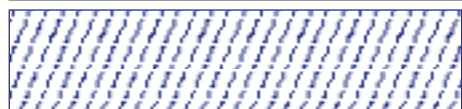
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual no 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar no 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria no 3674/2025 - GP/Fuern, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo no 04410195.000125/2026-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Ana Luiza Bezerra da Costa Saraiva, matrícula no 12227-0, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assú-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 30 a 31/03/2026, com a finalidade de analisar as características climáticas de municípios potiguares e identificar a importância das unidades de conservação para o clima urbano, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40362045) presente nos autos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 30 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO  
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria No 1186/2026-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual no 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar no 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria no 3674/2025 - GP/Fuern, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo no 04410208.000107/2026-52,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Rosalvo Nobre Carneiro, matrícula no 5349-0, 3,5 (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN x Cabaceiras-PB x Areia-PB x Recife-PE x Pau dos Ferros, no(s) dia(s) 18 a 21/03/2026, com a finalidade de participar de Aula de Campo, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40033260) e no Termo de Retificação (ID 40354031) presente nos autos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Art. 3º Revoga-se a Portaria No 935/2026-GP/FUERN de 16 de março de 2026, publicada no Jornal Oficial da FUERN No 1033, de 17 de março de 2026.

Em 30 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO  
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria No 1185/2026-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual no 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar no 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria no 3674/2025 - GP/Fuern, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo no 04410208.000107/2026-52,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Larissa da Silva Ferreira Alves, matrícula no 6117-4, 3,5 (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN x Cabaceiras-PB x Areia-PB x Recife-PE x Pau dos Ferros, no(s) dia(s) 18 a 21/03/2026, com a finalidade de participar de Aula de Campo, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40033260) e no Termo de Retificação (ID 40354031) presente nos autos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Art. 3º Revoga-se a Portaria No 934/2026-GP/FUERN de 16 de março de 2026, publicada no Jornal Oficial da FUERN No 1033, de 17 de março de 2026.

Em 30 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO  
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria No 1181/2026-GP/FUERN****Revoga diária.**

CONSIDERANDO a Portaria No 1148/2026-GP/FUERN, expedida em 26 de março de 2026; CONSIDERANDO a necessidade de revogação do ato em razão do cancelamento da viagem; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual no 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar no 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria no 3674/2025 - GP/Fuern, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo no 04410316.000108/2026-70,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria No 1148/2026-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da FUERN no 1041, de 27 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 30 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO  
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria No 1190/2026-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual no 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar no 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria no 3674/2025 - GP/Fuern, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo no 04410022.000486/2026-59,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Pedro Reboúças de Oliveira Neto, matrícula no 8155-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Fortaleza-CE x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 06/04/2026, com a finalidade de acompanhar como membro da Comissão de Implantação de Rádio e TV da Uern para visita técnica, a fim de conhecer soluções que visam planejamento e implantação de canal de rádio, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40358543) presente nos autos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 30 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria No 1165/2026-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual no 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei

Complementar no 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria no 3674/2025 - GP/Fuern, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo no 04410025.000484/2026-30,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Agassiel de Medeiros Alves, matrícula no 5347-3, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN x Caicó-RN x Pau dos Ferros-RN, no(s) dia(s) 27 a 28/03/2026, com a finalidade de representar a Pró-reitoria no IV Simpósio de Ensino de Filosofia – SIMPHILO e I ENPROF-FILO/UERN – Encontro do PROF-FILO/UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40229480) e no Termo de Retificação (ID 40332249) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
Art. 3º Revoga-se a Portaria No 1096/2026-GP/FUERN de 24 de março de 2026, publicada no Jornal Oficial da FUERN No 1039, de 25 de março de 2026.

Em 27 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO  
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº 1172/2026-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/Fuern, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410005.000877/2026-81,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Rodrigo Vicenti Medeiros Oliveira, matrícula nº 10991-6, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 29 a 30/03/2026, com a finalidade de realizar cobertura fotográfica do evento de Colação de Grau de Agroecologia, no IDEMA, em Natal - RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40290302) e no Termo de Retificação (ID 40350552) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 1140/2026-GP/FUERN de 26 de março de 2026, publicada no Jornal Oficial da FUERN Nº 1041, de 27 de março de 2026.

Em 30 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO  
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº 1164/2026-GP/FUERN**

Considerando os processos administrativos nº 04410037.000968/2026-40, 04410037.000966/2026-51, 04410037.000787/2026-13, 04410037.000969/2026-94 e 04410037.000779/2026-77, que tratam da apuração de responsabilidade da empresa VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.458.953/0001-82, em razão de suposto retardamento na entrega de itens referentes aos empenhos nº 2025NE001999, 2025NE001892, 2025NE001893, 2025NE001699, 2025NE001945 e 2025NE001415;  
Considerando o disposto no Edital nº 40/2024 (Id. 32160592), com fundamento na Lei nº 14.133/2021, que prevê a aplicação de sanções administrativas, assegurada a prévia defesa;  
Considerando que o atraso injustificado na entrega do objeto contratual configura infração administrativa prevista no art. 155, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021;  
Considerando o disposto nos arts. 47 e 48 da Instrução Normativa nº 01/2025-PROAD/UERN (Id. 38333882), que determina que a apuração de responsabilidade passível de aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar seja conduzida por Comissão de Responsabilização,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão de Responsabilização destinada à apuração de responsabilidade da empresa VRR De Souza distribuidora de artigos de escritório Ltda., nos termos dos processos administrativos mencionados.  
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Responsabilização:  
Heryck Luiz Goes de Medeiros – Assessor Técnico de Pró-Reitoria (Proad/Uern), matrícula nº 13.137-7;  
Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros – Assessora Técnica de Pró-Reitoria (Proad/Uern), matrícula nº 12.902-0.  
Art. 3º Compete à Comissão a condução dos trabalhos de apuração, assegurando o contraditório e a ampla defesa, bem como a emissão de relatório conclusivo, nos termos da legislação vigente.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 27 de março de 2026.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria Nº 1167/2026-GP/FUERN****Libera Docente**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
Considerando a Lei complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do Estado, em especial o Art. 110 § 1º;  
Considerando o requerimento do docente, de 13 de março de 2026;  
Considerando os termos do Memorando nº 15/2026 DE/FE/UERN de 10 de março de 2026;  
Considerando os termos do Memorando nº 22/2026 - Setor de Capacitação e Educação Profissional/PROGEP/UERN, de 24 de março de 2026, anexo ao processo nº 04410189.000179/2026-75 – SEI, que solicita a feitura da Portaria respectiva,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorização para afastamento do país por um período de 16 (dezesesseis) dias, entre 15 a 30 de junho de 2026, em favor do servidor Hélio Júnior Rocha de Lima, matrícula nº 12246-7, lotado no Departamento de Educação – DE, da Faculdade de Educação – FE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, para missão de estudo: estadia como pesquisador visitante no Instituto Ibero-Americano de Berlim.  
Art. 2º – Ratificar as exigências contidas na Lei complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do Estado, em especial o Art. 110 § 1º.  
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º - Revoga-se a Portaria Nº1124/2026-GP/FUERN.

Em 30 de março de 2026.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria Nº 1168/2026-GP/FUERN****Libera servidor**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
Considerando a Resolução nº 20/2024-CD/UERN, de 24 de setembro de 2024;  
Considerando o requerimento da servidora Andressa de França Montenegro Pereira, de 18 de março de 2026;  
Considerando os termos do Memorando nº 31/2026 - UERN/FE, de 26 de março de 2026;  
Considerando os termos do Memorando nº 23/2026 - Setor de Capacitação e Educação Profissional/PROGEP/UERN, de 27 de março de 2026, anexo ao processo nº 04410168.000056/2026-82 – SEI, que solicita a feitura da Portaria respectiva,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Liberar integralmente, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01 de abril de 2026, a servidora técnica administrativa Andressa de França Montenegro Pereira, Mat. nº 08899-4, lotada na Faculdade de Educação - FE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ensino - Posensino, na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern.  
Art. 2º - Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação do Pessoal

Técnico Administrativo da Uern, aprovadas pela Resolução nº 20/2024-CD/UERN, de 24 de setembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 30 de março de 2026.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 1169/2026-GP/FUERN

Considerando os autos do Processo SEI nº 04410221.000564/2026-79, que solicita destituição da servidora Maria Kílvia da Silva Ferreira da função de Secretária do Departamento de Matemática e Estatística do Campus Avançado de Patu - CAP/Uern, a partir do dia 1º de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora Maria Kílvia da Silva Ferreira, matrícula nº 8148-5, da função de secretária do Departamento de Matemática e Estatística/CAP/Uern.

Art. 2º Registrar os relevantes serviços prestados pela servidora no período do exercício da referida função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2026.

Em 30 de março de 2026.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 1170/2026-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os autos do Processo 04410221.000564/2026-79 – SEI, que solicita a designação da servidora Adriana Andrade Lira para a função de Secretária do Departamento de Matemática e Estatística do Campus Avançado de Patu – CAP/Uern, a partir do dia 1º de abril de 2026;

Considerando os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Adriana Andrade Lira, matrícula nº 08923-0, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, para função de secretária do Departamento de Matemática e Estatística/CAP/Uern.

Art. 2º A presente designação inicia - se a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, § 1º, Inciso I, da Resolução nº 59/2022 – CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo I, Quadro 2, item 56) Função Gratificada – FG4.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 30 de março de 2026.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 1171/2026-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os autos do Processo 04410222.000057/2026-25 – SEI, que solicita a designação da servidora Ângela da Trindade Leal para função de Secretária do Departamento de Ciências Contábeis do Campus Avançado de Patu – CAP/Uern;

Considerando os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ângela da Trindade Leal, matrícula nº 13816-9, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, para função de Secretária do Departamento de Ciências Contábeis/CAP/Uern.

Art. 2º Conceder, na forma do Art. 1º, § 1º, Inciso I, da Resolução nº 59/2022 – CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo I, Quadro 2, item 56) Função Gratificada – FG4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 30 de março de 2026.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 1187/2026-GP/FUERN

#### Concede Progressão Funcional

A Presidente em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando o disposto no Art. 11º do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Técnicos Administrativos – Lei Complementar nº 699/22; Considerando os autos do Processo nº 04410058.000322/2026-14 de 30 de Março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Técnicos Administrativos abaixo Progressão Funcional do nível respectivamente descrito:

| Nº | MATRÍCULA | NOME                               | DE         | PARA       |
|----|-----------|------------------------------------|------------|------------|
| 1  | 13321-3   | ANDRÉA VIEIRA RÉGIS                | TNS – A 02 | TNS – A 03 |
| 2  | 12741-8   | DAYSE NAYARA OLIVEIRA DE MENDONÇA  | TNS – B 04 | TNS – B 05 |
| 3  | 13320-5   | FERNANDO HENRIQUE SOARES FERNANDES | TNM – A 02 | TNM – A 03 |
| 4  | 8239-2    | FLÁVIA FONSECA LIMA DE ARAÚJO      | TNM – C 07 | TNM – C 08 |
| 5  | 8885-4    | FRANCISCO ASSIS DA SILVA           | TNM – D 12 | TNM – E 13 |
| 6  | 12647-0   | GILSON FREIRE DA SILVEIRA FILHO    | TNM – A 03 | TNM – B 04 |
| 7  | 11014-0   | JÚLIO CESAR FERNANDES DE MEDEIROS  | TNS – B 06 | TNS – C 07 |
| 8  | 12740-0   | LARISSA AQUINO DE SOUSA QUEIROZ    | TNS – B 04 | TNS – B 05 |
| 9  | 13319-1   | MARCELO CAVALCANTI BARBOSA         | TNM – A 02 | TNM – A 03 |
| 10 | 6115-8    | MICARLA EMANOELLA DE ARAÚJO        | TNM – C 08 | TNM – C 09 |
| 11 | 11024-8   | RALINY OLIVEIRA SANTOS             | TNM – B 06 | TNM – C 07 |
| 12 | 6114-0    | ROSIAN GENESIS DOS RAMOS BEZERRA   | TNM – C 08 | TNM – C 09 |
| 13 | 11044-2   | TANNARA FONTES AMORIM              | TNM – B 06 | TNM – C 07 |
| 14 | 12742-6   | THAÍSA CRISTIANY DE CARVALHO COSTA | TNS – B 04 | TNS – B 05 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/04/2026.

Em 30 de março de 2026.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 1188/2026-GP/FUERN

#### Concede Progressão Funcional Docente

Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências; Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410193.000364/2025-10, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Paula Apolinário Zagui, matrícula nº 8073-0, lotado(a) no(a) Departamento de Comunicação Social -

Fafic, para PES308.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/02/2026.

Em 30 de março de 2026.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1189/2026-GP/FUERN

### Concede Progressão Funcional Docente

Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410190.000140/2026-19, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente João Batista da Silva, matrícula nº 2467-8, lotado(a) no(a) Departamento de Educação Física - Faef, para PES313.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/03/2026.

Em 30 de março de 2026.

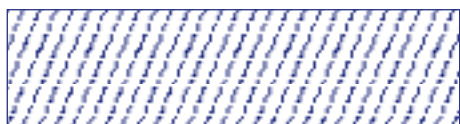
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## LICITAÇÕES, CONTRATO & CONVÊNIOS

### Termo De Retificação Ao Termo De Apostilamento Nº 01 do Contrato Nº 020/2025-Fuern.

Firmado Junto A Empresa J M Castro Solucoes Em Engenharia E Consultoria (Cnpj: 29.433.546/0001-18).

Processo SEI 04410007.005255/2024-68. Objeto: O presente instrumento tem por objeto, única e exclusivamente, a correção de erro material constante no 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/2025, consistente na juntada equivocada do anexo "Planilha de Reajustamento (SEI nº 37926228)". Fica, portanto, substituída a Planilha de Reajustamento anexada anteriormente ao 1º Termo de Apostilamento pela nova "Planilha Orçamentária Reajustada (ID 40175536)". Assinaturas: Profª. Drª. Cícilia Raquel Maia Leite (Presidente da FUERN).



### Ato Extrato de Extinção de Contrato

Extinção do Contrato nº 56/2025 firmado em 20/03/2025 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte; CONTRATADO(A): CARLA DJAINE TEIXEIRA, matrícula: 13781-2. Objeto: Extinção pelo término do prazo do contrato de prestação de serviço como Professor(a) Temporário(a). Fundamento legal: Lei Estadual nº 9939/2015. Vigência: 20/03/2025 a 19/03/2026. Extinção: 19/03/2026.

### Ato Extrato de Extinção de Contrato

Extinção do Contrato nº 52/2025 firmado em 18/03/2025 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte; CONTRATADO(A): JACIÁRIA DE MEDEIROS MORAIS, matrícula: 13777-4. Objeto: Extinção a pedido do contrato de prestação de serviço como Professor(a) Temporário(a). Fundamento legal: Lei Estadual nº 9939/2015. Vigência: 18/03/2025 a 17/03/2026. Extinção: 12/03/2026.

### Ato Extrato de Extinção de Contrato

Extinção do Contrato nº 110/2025 firmado em 21/08/2025 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte; CONTRATADO(A): LARISSA GABRIELLY DA SILVA MORAIS, matrícula: 13854-1. Objeto: Extinção a pedido do contrato de prestação de serviço como Professor(a) Temporário(a). Fundamento legal: Lei Estadual nº 9939/2015. Vigência: 21/08/2025 a 26/04/2026. Extinção: 31/03/2026.

### Ato Extrato de Extinção de Contrato

Extinção do Contrato nº 111/2025 firmado em 22/08/2025 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte; CONTRATADO(A): LEONARDO DA SILVA GARCIA, matrícula: 13855-0. Objeto: Extinção a pedido do contrato de prestação de serviço como Professor(a) Temporário(a). Fundamento legal: Lei Estadual nº 9939/2015. Vigência: 22/08/2025 a 21/08/2026. Extinção: 12/03/2026.

### Ato Extrato de Extinção de Contrato

Extinção do Contrato nº 93/2025 firmado em 14/08/2025 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte; CONTRATADO(A): RICKISON CRISTIANO DE ARAÚJO SILVA, matrícula: 13837-1. Objeto: Extinção a pedido do contrato de prestação de serviço como Professor(a) Temporário(a). Fundamento legal: Lei Estadual nº 9939/2015. Vigência: 14/08/2025 a 11/07/2026. Extinção: 12/03/2026.

### Ato Extrato de Extinção de Contrato

Extinção do Contrato nº 120/2025 firmado em 02/09/2025 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte; CONTRATADO(A): WILL WANDERKELLY DE FREITAS RIBEIRO, matrícula:

13864-9. Objeto: Extinção a pedido do contrato de prestação de serviço como Professor(a) Temporário(a). Fundamento legal: Lei Estadual nº 9939/2015. Vigência: 02/09/2025 a 11/07/2026. Extinção: 26/03/2026.

### Termo de Reconhecimento de Dívida

Processo nº 04410035.004411/2025-17

Assunto: Pagamento ao Fornecedor – Retroativo Contratual 2024/2025 – Contrato nº 003/2022 - SEI/FUERN – Despesa de Exercício Anterior (DEA) Favorecido: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – EIRELI, CNPJ nº 02.567.270/0001-04

Valor: R\$ 40.362,18 (quarenta mil trezentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos)

Trata-se de processo de despesa referente ao pagamento de retroativo contratual decorrente do Terceiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 003/2022 - SEI/FUERN (ID 36682743), celebrado entre a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN e a CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – EIRELI, CNPJ - 02.567.270/0001-04, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de motorista nas cidades de Mossoró/RN, Natal/RN, Assu/RN, Pau dos Ferros/RN e Patu/RN, de acordo com as necessidades da FUERN, decorrentes da Ordem de Serviço nº 383/2025/UERN - PROAD - DAS/UERN - PROAD/UERN - REITORIA (ID 37278663).

Considerando que os valores retroativos correspondem aos meses de maio/2024 a março/2025 para a categoria dos MOTORISTAS CAT. "B" E "D", nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025 RN000278/2023 (ID 33748777), e aos meses de janeiro/2024 a março/2025 para a categoria do SUPERVISOR, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 RN000083/2024 (ID 33748661).

Considerando a emissão das Notas Fiscais nº 381, 382, 383, 384, 385 e 386 (Id 40229950), devidamente atestadas (Id 40230560), referentes ao retroativo contratual consoante ao período 2024/2025, no valor total de R\$ 55.286,92 (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Considerando a análise procedida pela Diretoria de Contabilidade – Dicont/Proplan/UERN, por meio do Despacho ID 40303146, que identificou, dentre o total da despesa, a parcela correspondente a Despesas de Exercícios Anteriores (DEA – 2024), no montante de R\$ 40.362,18 (quarenta mil trezentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), conforme discriminação abaixo:

| DESCRIÇÃO      | Nº DA NOTA FISCAL | VALOR DA NF   | DEA – 2024    |
|----------------|-------------------|---------------|---------------|
| Assu           | 381               | R\$ 6.271,98  | R\$ 4.561,44  |
| Mossoró        | 382               | R\$ 22.691,99 | R\$ 16.319,26 |
| Supervisor     | 383               | R\$ 4.640,85  | R\$ 3.712,68  |
| Natal          | 384               | R\$ 7.047,48  | R\$ 5.125,44  |
| Patu           | 385               | R\$ 6.271,98  | R\$ 4.561,44  |
| Pau dos Ferros | 386               | R\$ 8.362,64  | R\$ 6.081,92  |
| TOTAL DEA      |                   |               | R\$ 40.362,18 |

Considerando que a Administração Pública não pode se furtar da obrigação de efetuar o pagamento correspondente, sob pena de incorrer em enriquecimento ilícito.

Considerando que o reconhecimento da obrigação de pagamento, nos presentes termos, consiste em ato administrativo vinculado, não havendo, pois, qualquer margem de discricionariedade do(a) ordenador(a)

de despesas para decidir de forma contrária, em cumprimento ao Princípio da Legalidade, da Moralidade e da Vedação ao Enriquecimento Ilícito.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº 08.258.295/0001-02, situada na Rua Almino Afonso, 478, Centro, CEP 59610-210, Mossoró/RN, por sua ordenadora de despesas, no estrito cumprimento da sua obrigação e em conformidade com a legislação em vigor, reconhece como líquido, certo e exigível o valor de R\$ 40.362,18 (quarenta mil trezentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), referente ao retroativo contratual relativo ao exercício de 2024, correspondente à parcela classificada como Despesa de Exercício Anterior (DEA), decorrente da prestação de serviços continuados de motorista terceirizados, pela CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – EIRELI, CNPJ - 02.567.270/0001-04, em sede do Contrato nº 003/2022 - SEI/FUERN, nos termos do Terceiro Termo de Apostilamento (ID 36682743).

Após a publicação do presente, remetam-se os autos à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan/UERN para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Cumpra-se.

PROFA. DRA. CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

**UERN****PROGEP**

## Despacho

**Processo no 04410063.000334/2026-70**

Interessado: ELVIS DE OLIVEIRA MENDES  
Considerando os autos do Processo que dispõe sobre requerimento de adicional de titulação, pleiteado pelo (a) servidor (a) temporário Elvis de Oliveira Mendes (Id. 40291888) e Diploma de Doutorando (Id. 40292039) de acordo com a previsão do art. 29 da Resolução nº 14/2024 - CD. Considerando o comprovante do registro do programa de pós-graduação. (Id. 40292039)  
Considerando a juntada das dotações orçamentárias pela Proplan. (Id. 40304882, 40304908, 40304978, 40304992) Considerando o Parecer Jurídico no 242/20026/UERN (Id. 40323577) que recomenda o cumprimento do disposto no Edital no 005/2025-PROGEP/UERN, que prevê o direito à percepção do adicional requerido pelo(a) docente temporário da Fuern. Defiro a concessão de adicional de titulação, em nível de Doutorado, retroagindo seus efeitos à data de solicitação.

Professor Luís Marcos de Medeiros Guerra  
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas  
Portaria no 3955/2022-GP/FUERN

De acordo. Homologo/ratifico o presente Despacho decisório que defere a concessão de adicional de titulação, em nível de Doutorado, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do servidor. Encaminhe-se para publicação no Jouern.

Mossoró/RN, 30/03/2026  
Prof. Dra. Cíclia Raquel Maia Leite  
Presidente da Fuern

## PROEG

### Edital Nº46/2026 – PROEG

#### Processo Seletivo Para Preceptor do Internato do Curso de Medicina

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) e a Faculdade de Ciências da Saúde (Facs) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais, tornam pública as inscrições do Processo Seletivo para Preceptor de Internato do Curso de Medicina.

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Será de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que cumpre integralmente as condições e requisitos exigidos neste Edital, bem como acompanhar todas as publicações pertinentes ao referido certame, publicadas no Portal da Uern ([www.portal.uern.br](http://www.portal.uern.br))  
1.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.  
1.3 Ao realizar inscrição o(a) candidato(a) concorda e aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

#### 2. DA SELEÇÃO

2.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital visa selecionar profissionais médicos de comprovada qualificação técnico-profissional para atuarem como Preceptores de Campo de Internato do Curso de Medicina, desenvolvendo atividades na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer na forma e condições estabelecidas no presente Edital e nas normas existentes na Uern.

2.2 A preceptoría tem por objetivos, dentre outros:

I- aprimorar a formação médica, oferecendo aos discentes o treinamento nas diferentes áreas de atuação do médico, e nos diferentes níveis de complexidade do sistema de saúde, priorizando a assistência a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS); e  
II- assegurar e qualificar a supervisão do treinamento em serviço oferecida no Internato, através de preceptoría realizada por profissionais da Rede Ensino/Serviço, em estruturas não pertencentes à Uern, de natureza pública ou privada.

2.3 A preceptoría será desenvolvida para discentes do 9º ao 12º períodos do curso de Medicina da Uern que estejam matriculados no Internato, na área de atuação em Cirurgia.

#### 3. DAS VAGAS

3.1 O presente certame oferece 01 (uma) vaga para a área de atuação profissional em Cirurgia.

3.1.1 O candidato poderá ser remanejado para outra área de atuação, caso possua formação profissional compatível.

3.2 A critério da Uern e da FACS, poderá ser formado um cadastro de reserva, e os candidatos nele constantes poderão ser convocados, dentro do prazo de validade deste certame, para atuar como preceptores.

#### 4. DOS REQUISITOS

4.1 São requisitos exigidos, cumulativamente, dos candidatos à Preceptor: ter graduação em Medicina, com diploma nacional ou

validado no Brasil;

ter título de especialista e ou de residência médica em cirurgia geral com formação oncológica, e ter experiência comprovada como preceptor na área específica.

#### 5. DAS COMPETÊNCIAS DO PRECEPTOR DE CAMPO DE INTERNATO

5.1 São competências do preceptor de campo de internato, além de outras estabelecidas nas normas institucionais:

Acolher o discente interno, o Residente Médico e o Supervisor Acadêmico de Internato nas dependências da Instituição onde serão realizadas as atividades;

Acompanhar e supervisionar de maneira sistemática as atividades desenvolvidas pelo discente interno e pelo Residente Médico durante os atendimentos ambulatoriais e hospitalares, inclusive de suas tarefas administrativas como prescrição e evolução médicas;

Preencher as fichas de avaliação dos discentes internos e dos Residentes Médicos;

Comunicar ao Preceptor Acadêmico de Internato quaisquer problemas relacionados ao desenvolvimento das atividades do discente interno e do Residente Médico;

adotar uma prática de estágio curricular supervisionado obrigatório (na forma de internato) que esteja em sintonia com as orientações do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso;

executar as ações acordadas com as Coordenações dos Internatos e das Residências Médicas;

elaborar plano de ação dos estágios nas formas de Internato, conforme ementa definida no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);

proceder à prévia avaliação dos campos de internato com vistas à verificação de condições mínimas necessárias à sua efetivação.

#### 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será realizada a partir das 00h00min do dia 31 de março de 2026, até as 23h59min do dia 02 de abril de 2026, de forma online, exclusivamente através do e-mail [selecao\\_preceptorcia\\_facsc@uern.br](mailto:selecao_preceptorcia_facsc@uern.br), devendo o candidato anexar a este os seguintes documentos:

Ficha de Inscrição (ANEXO I);

Cópia do documento de identidade do CRM;

Ficha de pontuação devidamente preenchida e assinada (ANEXO II);

Termo de Compromisso assinado e digitalizado.

#### 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Somente serão homologadas as inscrições que cumprirem todos os requisitos previstos neste Edital.

7.2 A lista das inscrições homologadas será divulgada no dia 08 de abril de 2026, no portal da Uern ([www.portal.uern.br](http://www.portal.uern.br)).

#### 8. DA SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção dos candidatos e demais atos relativos a este certame serão realizados por comissão instituída pela Direção da Facs.

8.2 A seleção dar-se-á através da análise de currículo.

8.3 A ordem de classificação será estabelecida de acordo com a pontuação contida na tabela abaixo.

| ATIVIDADE   | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| Profissionais médicos da rede de saúde local  | 5         |
| Professores médicos da Uern em regime de 20h que trabalham na rede de saúde local     | 4         |
| Professores médicos da Uern em regime de 20h que não trabalham na rede de saúde local | 3         |
| Professores médicos da Uern em regime de 40h  | 2         |

8.4 O candidato deverá anexar, no momento da inscrição, a planilha de pontuação (ANEXO II) devidamente preenchida e assinada, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios.

8.5 A falta da documentação exigida no item 8.4 implicará na desclassificação do candidato no processo seletivo. 8.6 Ocorrendo empate, na classificação final dos candidatos, terá preferência para a classificação o candidato que tiver:

maior carga horária de desenvolvimento de atividades de preceptoría médica;  
maior idade.

#### 9. DA BOLSA

9.1 O valor da bolsa para preceptor é de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) por mês;

9.2 A vigência da bolsa será contada a partir do início efetivo das atividades do preceptor, previstas para o mês de abril de 2026, e perdurará até o mês de dezembro de 2026, renovável a critério do DCB e observada a disponibilidade de recursos orçamentários.

9.3 Considerando que a atividade de preceptoría prevista neste Edital será desenvolvida sob a forma de concessão de bolsa e que possui caráter estritamente acadêmico e formativo, tal atividade não gera, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, trabalhista, previdenciário ou de qualquer outra natureza entre o(a) preceptor(a) e a Uern, pois seu desenvolvimento pelo preceptor não implica relação de subordinação jurídica, nem caracteriza contrato de trabalho, limitando-se ao cumprimento das atividades estabelecidas neste Edital e nas normas institucionais aplicáveis.

#### 10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso contra os eventos previstos no Cronograma deste certame (item 11), nas respectivas datas correspondentes a estes.

10.2 O recurso poderá ser interposto por meio do FORMULÁRIO PADRÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (Anexo III), e deverá ser enviado para o e-mail [selecao.preceptoria.facs@uern.br](mailto:selecao.preceptoria.facs@uern.br).

10.3 A análise do recurso compete a uma comissão designada pela Facs.

#### 11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE SELEÇÃO

| ATIVIDADES  | DATAS *            |
|---|--------------------|
| Publicação do Edital  | 31/03/2026         |
| Inscrições  | 31/03 a 02/04/2026 |
| Análise de inscrições e documentos                                  | 06/04/2026         |
| Homologação das inscrições  | 08/04/2026         |
| Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições | 09/04/2026         |
| Publicação do Resultado Preliminar                                  | 13/04/2026         |
| Interposição de recursos ao Resultado Preliminar                    | 14/04/2026         |
| Análise de Recursos   | 15/04/2026         |
| Publicação do Resultado Final                                       | 17/04/2026         |

\*Atenção: Todos os prazos se encerram às 23h59min da data do evento definido no cronograma.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes que vierem a ser publicados no Portal da Uern ([www.portal.uern.br](http://www.portal.uern.br)).

Perderá o direito à classificação e, conseqüentemente, à vaga o candidato que: descumprir qualquer requisito, prazo ou procedimento descrito neste Edital, em aditivos ou em outros editais pertinentes a este certame; e/ou apresentar documentos falsos ou adulterados.

A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão do candidato selecionado, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

O preceptor poderá, a qualquer momento, ser desligado do programa, caso não cumpra com suas funções, de acordo com Decisão emitida por comissão instituída pela FACS.

Os casos omissos serão resolvidos pela Proeg e pela Direção da Facs.

Cabe à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em última instância, analisar eventuais recursos administrativos contra o resultado final deste certame.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 31 de março de 2026.

Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Profa. Dra. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia

Diretora da Faculdade de Ciências da Saúde

ANEXOS DO Edital Nº 46/2026 - PROEG

[ANEXO I](#)

[ANEXO II](#)

[ANEXO III](#)

## Edital Nº 52/2026 – PROEG – DIAAD/UERN

### Divulga o Resultado da Banca Recursal do Procedimento de Heteroidentificação Referente à Quarta Chamada do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (Psvi) Sisu/Uern 2026

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) e a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (Diaad) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e administrativas, tornam público o resultado da Banca Recursal realizada nas/os candidatas/os que interpuseram recurso contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação, referente à Quarta Chamada do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) Sisu/Uern 2026.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital divulga o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nas/os candidatas/os convocadas/os pelo Edital nº 44/2026 – Proeg - Diaad/Uern.

1.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) Sisu/Uern 2026 que vierem a ser publicados no Portal da Uern ([www.portal.uern.br](http://www.portal.uern.br)), no Jornal da Uern (JOUERN) e no endereço eletrônico do PSVI Sisu/Uern 2026 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2026/>).

1.3. Será de inteira responsabilidade da/o candidata/o acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao PSVI Sisu/Uern 2026, os quais serão divulgados no Portal da Uern ([www.portal.uern.br](http://www.portal.uern.br)), no Jornal da Uern (JOUERN) e no endereço eletrônico do PSVI Sisu/Uern 2026 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2026/>).

#### 2. DO RESULTADO DA BANCA RECURSAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. Consta no Anexo Único deste Edital o resultado da Banca Recursal do Procedimento de Heteroidentificação realizado nas/os candidatas/os convocadas/os pelo Edital nº 44/2026 – Proeg - Diaad/Uern.

2.2. O resultado divulgado neste Edital diz respeito especificamente às/aos candidatas/os que interpuseram

recurso contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação da Quarta Chamada do PSVI Sisu/Uern 2026.

2.3. Considera-se eliminada/o do PSVI Sisu/Uern 2026 a/o candidata/o convocada/o pelo Edital nº 44/2026 – Proeg - Diaad/Uern. para realizar o Procedimento de Heteroidentificação e que cuja condição autodeclarada como preta/o, parda/o ou indígena não foi confirmada pela Banca de Heteroidentificação que realizou o referido Procedimento, bem como as/os candidatas/os que foram convocadas/os pelo referido Edital e não compareceram.

2.4. Indeferido o recurso, a/o candidata/o será definitivamente excluída/o do PSVI Sisu/Uern 2026 e perderá o direito à vaga.

2.5. O indeferimento do recurso será expresso e motivado por meio de parecer emitido pela banca recursal.

2.6 Conforme Art. 29 da Resolução Nº 33/2023 - CONSEPE, o parecer motivado será de acesso restrito, podendo ser disponibilizado à/ao candidata/o por meio de requerimento próprio disponibilizado pela Diaad, através do link: ([Clique Aqui](#)).

2.7. Após a Decisão da Banca Recursal, não caberá qualquer recurso administrativo no âmbito da Uern.

#### 3. DA MATRÍCULA CURRICULAR E DO INÍCIO DAS AULAS

3.1. A/O candidata/o constante no Anexo Único deste Edital com o resultado de DEFERIDO terá sua matrícula automaticamente efetivada em todos os componentes curriculares do primeiro semestre do respectivo curso de graduação.

3.1.1. A matrícula da/o candidata/o será realizada pela Unidade Universitária do respectivo curso de graduação, e a/o candidata/o será comunicada/o, por e-mail, sobre o número de sua Matrícula Curricular, bem como, sobre sua forma de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa).

3.2. A data de início das aulas das/os candidatas/os constantes no Anexo Único deste Edital, com o resultado de DEFERIDO e com ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2026 da Uern, será 06 de abril de 2026.

3.3. A data de início das aulas das/os candidatas/os constantes no Anexo Único deste Edital, com o resultado de DEFERIDO e com ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2026 da Uern, será 03 de agosto de 2026.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pela/o candidata/o. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão da/o candidata/o do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

4.2. Os casos omissos serão decididos pela Proeg, cabendo recurso em até 10 (dez) dias ininterruptos à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe.

4.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 31 de março de 2026.

Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-reitora de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Rommel Wladimir de Lima

Pró-reitor Adjunto de Ensino de Graduação

Profa. Dra. Eliane Anselmo da Silva

Diretora de Ações Afirmativas e Diversidade

Prof. Dr. José Mairton Figueiredo de França

Diretor da Dirca / Proeg

TNM Me. José Rodrigues da Silva Neto

Chefe do Setor de Admissão Acadêmica



ANEXO ÚNICO - RESULTADO DA BANCA RECURSAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO REFERENTE À QUARTA CHAMADA DO PSVI SISU UERN 2026 ([clique aqui](#)).

## **Edital Nº 53/2026 – PROEG/UERN**

### **Acréscimo e Distribuição de Bolsas Referentes Aos Projetos de Ensino de Graduação (PEGs) que Serão Executados nos Semestres Letivos 2026.1 E 2026.2**

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), por meio do Departamento de Graduação e Cursos Técnicos (DGCT), informa que serão acrescidas e distribuídas 64 bolsas referentes aos Projetos de Ensino de Graduação (PEGs), com execução nos semestres letivos 2026.1 e 2026.2 da Uern.

#### **1. DA AMPLIAÇÃO DE BOLSAS**

1.1. Considerando a ampliação da dotação orçamentária vinculada aos Projetos de Ensino de Graduação (PEGs), serão acrescidas e distribuídas 64 novas bolsas às 61 já disponibilizadas anteriormente, perfazendo assim um total de 125 (cento e vinte e cinco) para os PEGs referente aos semestres letivos 2026.1 e 2026.2 da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern).

1.2. Para a distribuição das novas bolsas foram utilizados os seguintes critérios:

a) os projetos classificados com as três melhores notas constantes no Edital nº 125/2025 - Proeg e Edital nº 130/2025 - Proeg terão direito à indicação de 2 (dois) bolsistas; e

b) para os demais projetos aprovados no referido Edital terão direito à indicação de 1 (um) bolsista.

1.3. O número de bolsas por projeto consta no Anexo Único deste Edital.

#### **2. DA INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

2.1. Cabe ao Coordenador do PEG indicar o discente bolsista e enviar, até o dia 08 de abril de 2026, a documentação do referido estudante, conforme disposto no item 6 do Edital nº 102/2025 - Proeg, por meio do preenchimento do [Formulário de Indicação de Discente Bolsista](#).

#### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Proeg e, em instância posterior, pela Câmara de Ensino do Consep.

3.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Mossoró/RN, 31 de março de 2026.

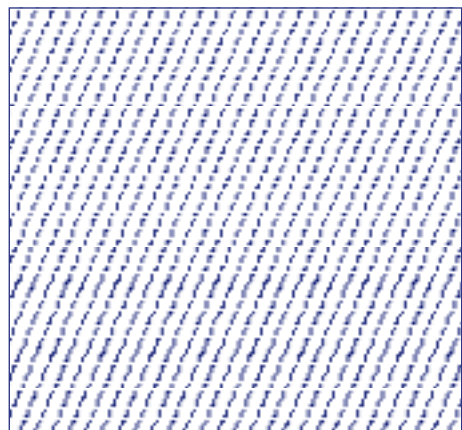
Profª. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-reitora de Ensino de Graduação (Proeg)

Prof. Dr. Alcivan Nunes Vieira

Chefe do Departamento de Graduação e Cursos Técnicos (Proeg)

[ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 53/2026 – PROEG/UERN](#)



## **UNIDADES ACADÊMICAS**

### **Portaria-SEI Nº 135, de 25 de Março de 2026.**

**Dispõe sobre a delegação de competência para o controle de frequência do pessoal docente do Departamento de Enfermagem e dos servidores técnico-administrativos lotados na FAEN, incluindo seus programas e projetos.**

A Direção da Faculdade de Enfermagem da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FAEN/UERN), no uso de suas atribuições legais e administrativas, CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 102 do Regimento Geral da UERN; CONSIDERANDO a necessidade de descentralização e de maior eficiência no controle de frequência do pessoal docente e técnico-administrativo,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Delegar à Chefia do Departamento de Enfermagem a competência para realizar o acompanhamento, a fiscalização e o controle de frequência do pessoal docente a ele vinculado.

Art. 2º Compete à Chefia do Departamento de Enfermagem:

– acompanhar e registrar a frequência dos docentes e dos servidores técnico-administrativos sob sua lotação;

– adotar as providências cabíveis nos casos de ausência ou irregularidades;

– encaminhar, mensalmente, à Direção da Faculdade, os boletins de frequência, acompanhados das cópias de atestados de ausência ou de documentos congêneres;

– zelar pelo cumprimento das normas institucionais relativas à jornada de trabalho dos docentes e dos servidores técnico-administrativos sob sua lotação.

Art. 3º Compete às coordenações da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) e do Ambulatório da FAEN acompanhar e registrar a frequência dos servidores técnico-administrativos sob sua lotação. Parágrafo único. Os setores mencionados no caput deverão encaminhar, mensalmente, à Direção da Faculdade, os boletins de frequência, acompanhados das cópias de atestados de ausência ou de documentos congêneres.

Art. 4º A delegação de competência de que trata esta Portaria não exime a Direção da Faculdade de Enfermagem de sua responsabilidade administrativa, podendo avocar, a qualquer tempo, a atribuição ora delegada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mossoró/RN, data da assinatura eletrônica. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

### **Edital Nº 02/2026– DHI/FAFIC/UERN**

**Publiciza os nomes dos inscritos com requerimentos de candidaturas para as eleições dos cargos de Chefe e de Subchefe do Departamento de História - DHI, pleito de 2026.**

A Comissão Eleitoral constituída pelas Portaria-SEI nº 113, de 11 de março de 2026, publicada no Jornal Oficial da UERN – JOURN, em 13 de Março de 2026 - Ano VIII | Nº 1031, no uso das suas atribuições legais, torna pública a PUBLICIZAÇÃO dos nomes dos inscritos com requerimentos de candidaturas para as eleições dos cargos de Chefe e de Subchefe do Departamento de História – FAFIC, da UERN – Campus Central – Mossoró/RN, para o período de 2026 a 2028.



#### **DOS INSCRITOS E DAS IMPUGNAÇÕES**

Art. 1º De acordo com o Edital Nº 01/2026 – CE/DHI/FAFIC, conforme os prazos apresentados e a Resolução Nº 14/2020-CONSUNI, a Comissão Eleitoral publica o nome e qualificação de todos os inscritos para o pleito eleitoral de 2026, dando ciência aos interessados. Segue a lista dos inscritos com requerimentos de candidaturas por cargo e em ordem de inscrição:

Para o cargo de CHEFE:

Carlos Eduardo Martins Torcato.

Para o cargo de SUBCHEFE:

Sem inscrições registradas.

Art. 2º Caberá a qualquer dos eleitores, apresentar impugnação de candidaturas, em petição fundamentada, dirigida à Comissão Eleitoral, no dia 06 de abril de 2024, através do e-mail: [comissao.dhi.fafic@uern.br](mailto:comissao.dhi.fafic@uern.br).

Parágrafo único. Ao impugnado(a), ser-lhe-á facultado apresentar defesa, por meio de petição fundamentada e acompanhada dos documentos necessários, nos dias 09 a 10 de abril de 2026.

Art 3º As demais etapas do processo eleitoral se darão de acordo com o Edital Nº 01/2026 – CE/DHI/FAFIC.

Mossoró – RN, 31 de março de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria-SEI nº 113/2026

Prof. Dr. Francisco Linhares Fonteles Neto  
Presidente

TNM José Inácio da Costa Sobrinho

Secretário

Prof. Dr. Marcílio Lima Falcão

Profª. Dra. Aryana Lima Costa

Prof. Dr. Lindericy Francisco Tomé de Souza Lins

Prof. Dr. Francisco Fabiano de Freitas Mendes

Discente Claudio de Mendonça Cunha Filho

### **Edital Aditivo Nº 02/2026 Referente ao Edital Nº 01/2026 – CE/CAA**

**Altera o cronograma do processo eleitoral para a escolha de Diretor(a) e Vice-diretor(a) do Campus Avançado de Assú, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN para o quadriênio 2026-2030.**

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria-SEI nº 32, de 06 de fevereiro de 2026, com publicação no Jornal Oficial da Uern - JOURN, em 07 de fevereiro de 2026, Ano VIII, Nº. 1010, página nº 3, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o tempo necessário para compilar as informações entre o recebimento das impugnações e encaminhamento à PROGEP; CONSIDERANDO o tempo para publicação no JOURN atos eleitorais; CONSIDERANDO a verificação de necessidade de publicação da Decisão da Comissão Eleitoral no JOURN; ALTERA o cronograma do processo eleitoral para a escolha de Diretor(a) e Vice-diretor(a) do Campus Avançado de Assú, para o quadriênio 2026-2030.



**1. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA**

1.1 O item 6.1 do Edital Nº 01/2026 - CE/CAA passa a vigorar com a seguinte redação no que tange às fases de julgamento das listas de eleitores:

| CRONOGRAMA  | DATA           |
|---|----------------|
| Julgamento dos pedidos de impugnação das listas de eleitores, pela Comissão Eleitoral         | Até 27/03/2026 |
| Recurso ao CONSAD de Decisão da Comissão Eleitoral (sobre a impugnação de lista de eleitores) | Até 30/03/2026 |
| Decisão do CONSAD (sobre a impugnação de lista de eleitores)                                  | Até 01/04/2026 |

**LEIA-SE:**

| CRONOGRAMA  | DATA           |
|---|----------------|
| Julgamento dos pedidos de impugnação das listas de eleitores, pela Comissão Eleitoral         | Até 30/03/2026 |
| Publicação no JOURN (da Decisão)  | 01/04/2026     |
| Recurso ao CONSAD da Decisão da Comissão Eleitoral (sobre a impugnação da lista de eleitores) | Até 03/04/2026 |
| Decisão do CONSAD (definitiva)  | Até 08/04/2026 |

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Permanecem inalteradas as demais datas e disposições do Edital Nº 01/2026 - CE/CAA e do Edital Aditivo Nº 01/2026 que não conflitem com este Aditivo.

Zenis Bezerra Freire  
Presidente da Comissão Eleitoral  
André Igor de Carvalho  
Freire Secretário da Comissão Eleitoral

**Edital Nº 064/2026 – DEAD/ FUERN**

**Convoca Candidatos(As) Classificados(As) No Processo Seletivo de Bolsistas para Assistente Pedagógico para Atuação na Diretoria de Educação a Distância da Uern. Bolsa Financiada pela Capes/ Universidade Aberta do Brasil – Uab/Capes/Fuern, Processo Seletivo Regido pelo Edital Nº 109/2025-Dead/Fuern.**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, convoca candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo para atuação na Equipe Multidisciplinar, financiada pelo Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

**VII DA CONVOCAÇÃO**

Consta no quadro abaixo os(as) candidatos(as) convocados(as):

| FUNÇÃO                | CLASS | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | VAGA                            | SERVIDOR(A) UERN |
|-----------------------|-------|-------------------------|---------------------------------|------------------|
| Assistente Pedagógico | 1     | IRIANE TERESA DE ARAÚJO | CÓD.5 - GESTOR(A) FINANCEIRO(A) | Não              |

\* AC – Ampla concorrência; PPI – Pessoa Preta, Parda e Indígena

**2. DA CONVOCAÇÃO E DA VINCULAÇÃO**

2.1. Os(As) candidatos(as) constantes no quadro do item 1.1 deverão enviar a Declaração de Aceite (Anexo deste Edital) para o e-mail [financeirodead@uern.br](mailto:financeirodead@uern.br) até as 23h59 do dia 02 de abril de 2026.

2.2. O Setor Financeiro enviará para o endereço eletrônico informado pelo(a) candidato(a) na Declaração de Aceite o link de acesso ao Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) e o respectivo tutorial para a realização do cadastro no sistema de bolsas e que encontra-se no site da DEAD no endereço <https://dead.uern.br/tutorial-scba/>.

2.3. O(A) candidato(a), após aceder ao sistema por meio de senha CAPES ou via portal [GOV.BR](http://GOV.BR), deverá preencher os dados solicitados e anexar a documentação exigida. As etapas consistem em:  
a) Dados dos Beneficiários;  
b) Dados Bancários e Documentos;  
c) Aceitação do Termo de Compromisso, conforme as diretrizes da Portaria CAPES nº 309/2024.

2.4. No que se refere à documentação técnica no SCBA, o(a) candidato(a) deverá anexar:

- Diploma da última formação
- Comprovante de Seleção (Cópia deste Edital de Convocação)
- Comprovante de processo seletivo (Cópia do Edital de Abertura deste Processo Seletivo)
- Comprovante de residência no Brasil, emitido há, no máximo, 06 meses

2.5. Os(As) candidatos(as) convocados(as) que não realizarem o cadastro completo no SCBA ficarão impossibilitados de receber a bolsa CAPES, conforme normas do Sistema UAB.

2.6. Os(As) candidatos(as) convocados(as) que não enviarem a Declaração de Aceite ou Pedido de final de fila ou Pedido de Desistência no prazo estipulado no item 2.1 deste Edital serão desclassificados(as), autorizando a DEAD/UERN a convocar imediatamente o próximo candidato(a) na ordem de classificação do Cadastro de Reserva.

Mossoró/RN, 31 de março de 2026.  
Giann Mendes Ribeiro  
Diretor da DEaD/UERN  
Portaria nº 3649/2025 - GP/FUERN

ANEXO: [DECLARAÇÃO DE ACEITE](#)

**Edital Nº 011/2026 – PPGSSDS/ FASSO/UERN****Processo seletivo interno de bolsistas**

A Comissão de Seleção de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais – PPGSSDS, da Faculdade de Serviço Social – FASSO, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e conforme cronograma de atividades disposto no Edital Nº 010/2026 - PPGSSDS/FASSO/UERN, resolve:

**TORNAR PÚBLICA:**

1º - A homologação preliminar das inscrições das(os) candidatas(os) do processo seletivo interno para cadastro de reserva para bolsas que sejam disponibilizadas ao Programa pela UERN ou por agências de fomento externas (CAPES, CNPq, FAPERJ), no período de março de 2026 a fevereiro de 2027.

| Nº | CANDIDATO(O)                     | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|----|----------------------------------|-----------------------|
| 1  | Jade Layssa Targino Fernandes    | DEFERIDA              |
| 2  | Joice Milena de Oliveira Freitas | DEFERIDA              |

|   |                                   |          |
|---|-----------------------------------|----------|
| 3 | Laysa Gabryelle de Brito Cunha    | DEFERIDA |
| 4 | Maltez Azevedo de Souza Júnior    | DEFERIDA |
| 5 | Maria Fabiana Souto de Queiroz    | DEFERIDA |
| 6 | Millena Soares Barbalho           | DEFERIDA |
| 7 | Nádjia Grazielly Bezerra da Silva | DEFERIDA |
| 8 | Ruth Renner de Almeida Varela     | DEFERIDA |
| 9 | Yasmin Lima Moreira               | DEFERIDA |

Mossoró-RN, 31 de março de 2026.  
Prof.ª Dr.ª Márcia da Silva Pereira Castro  
Coordenadora do PPGSSDS  
Portaria Nº 1834/2025 – GP/FUERN

**Portaria-SEINº 140****Atualiza a composição da Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem - PPCL**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem (PPCL), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do PPCL, artigos 13, 28 e 29; CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem - PPCL; CONSIDERANDO a escolha feita pelo colegiado do PPCL, em reunião realizada no dia 13/03/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem - PPCL, com os seguintes membros:

| NOME  | FUNÇÃO                               |
|---|--------------------------------------|
| Clerton Luiz Felix Barboza                  | Presidente                           |
| José Roberto Alves Barbosa                  | Representante Docente                |
| Leila Maria de Araújo Tabosa                | Representante Docente                |
| Cid Ivan da Costa Carvalho                  | Representante Docente                |
| Moisés Batista da Silva                     | Representante Docente                |
| Francisca Ticiany Barbosa Lopes de Oliveira | Representante Discente               |
| Myller Eduardo de Freitas Fonseca           | Representante Técnico-Administrativo |

Art. 2º Revogar a Portaria-SEI nº 127/2026 – PPCL/ UERN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 30 de março de 2026.  
Prof.ª Dra. Verônica Palmira Salme de Aragão  
Coordenadora do PPCL  
Portaria nº 2665/2024 - GP/FUERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agecom (Agência de Comunicação da UERN).

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite  
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto  
Vice-presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kality Freire de Oliveira  
Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros Oliveira  
Edição

Gustavo Alexander Costa Brito  
Diagramação



A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte é uma das instituições de ensino certificadas com o Selo

ODS Educação. O comprometimento com a Agenda 2030 e os avanços em ensino, pesquisa, extensão e

inovação garantiram certificação IGC 4 pelo Ministério da Educação.

A Uern reafirma sua excelência e destaque no ensino superior público, gratuito, de qualidade e socialmente referenciado.



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN  
CEP: 59.610-210 | [reitoria@uern.br](mailto:reitoria@uern.br) | 84 3315-2145